



Câmara Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI N.º	FLS.	
4171	11	6

LEI MUNICIPAL Nº 4171

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar lote de terra localizado na Av. Lucas Evangelista de O. Franco, nº 510, no Bairro Aterrado

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de acréscimo à sede do Poder Legislativo, o lote de terra e benfeitorias existentes, localizado na Av. Lucas Evangelista de O. Franco, nº 510, no Bairro Aterrado, inscrição municipal nº 1.070.0008.000.8, nº do lote 109, quadra C-1, com área de 395,2m² (trezentos e noventa e cinco vírgula dois metros quadrados)

Artigo 2º - As despesas inerentes à desapropriação, objeto da presente Lei Municipal, correrão por conta da dotação própria deste Legislativo para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de junho de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 035/06
Autoria: Mesa Diretora



PUBLICAÇÃO NO JORNAL

V. Redonda em Destaque
DE 13 / 06 / 2006